

DECRETO N. 30.278, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957.

Autoriza a doação de sementes.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura fica autorizada a doar à Universidade de São Paulo, 3 (três) asininos que se encontram sob sua administração, na Coudelaria Paulista, em Colina, do Departamento da Produção Animal.

Artigo 2.º — Os animais de que trata o artigo 1.º são os seguintes: Botija — Andina e Fareló.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.279, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "T", da carreira de Engenheiro Agrônomo, do QSA-PP-III, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da mesma Secretaria ocupado pelo Senhor Joaquim Franco de Godoy.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Diretoria do Ensino Agrícola pelo Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.280, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957

Dá denominação de "Olavo Silva Araújo", ao Posto de Mecanização de São José do Rio Preto.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

considerando que o Engenheiro-Agrônomo Olavo Silva Araújo foi o organizador e primeiro encarregado do Posto de Mecanização, da Divisão de Mecanização Agrícola, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, de São José do Rio Preto;

considerando que referido funcionário foi sempre um dos mais eficientes dentre aqueles que muito contribuem para o bom êxito dos serviços públicos;

considerando mais que é dever do Estado perpetuar a memória de seus funcionários e homens públicos que serviram de paradigma a seus concidadãos;

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Posto de Mecanização "Olavo Silva Araújo", o Posto de Mecanização, localizado em São José do Rio Preto, subordinado à Divisão de Mecanização Agrícola, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.281, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957

Autoriza a doação de sementes.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura fica autorizada a doar ao Instituto Butantan, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) garanhão de nome "Aguapé", da raça mangalarga, que se encontra sob sua administração no Departamento da Produção Animal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.282, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DA CRIANÇA

VERBA N. 206
Pessoal

8.43.0 0	Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e remunerações	
013	Quartas ou sextas partes	4.000,00
016	Salário-família	4.000,00
040	Diárias	24.850,00
041	Ajudas de custo	10.050,00
052	Pela prestação de serviços extraordinários	35.000,00
Total		77.900,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DA CRIANÇA

VERBA N. 206
Pessoal

8.43.0 0	Pessoal Fixo	
05	Gratificações	
051	Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	77.900,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.283 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEPRO

VERBA N. 206
Pessoal

8.41.0 0	Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e remunerações	
016	Salário-família	48.000,00
05	Gratificações	
052	Pela prestação de serviços extraordinários	32.000,00
Total		80.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependências nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEPRO

VERBA N. 203
Pessoal

3.41.0 0	Pessoal Fixo	
03	Substituições	
030	Substituições	80.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.284 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 7
Pessoal

8.41.1 1	Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
102	Diárias	10.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 212
Pessoal

8.41.1 1	Pessoal Variável	
14	Diárias e ajudas de custo	
140	Diárias	10.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.285 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

SERVIÇO DE CENTROS DE SAÚDE DA CAPITAL

VERBA N. 189
Material e Serviços

8.42.2 2	Material Permanente	
20	Instalações e equipamentos	
200	Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	100.000,00
201	Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares	100.000,00
205	Ferramentas	30.000,00
22	Máquinas e acessórios	
227	Refrigeradores e aquecedores	100.000,00
25	Bibliotecas e museus	
250	Bibliotecas	20.000,00
Total		350.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente das reduções constantes do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

SERVIÇO DE CENTROS DE SAÚDE DA CAPITAL

VERBA N. 188
Material e Serviços

8.42.2 2	Material Permanente	
23	Imóveis	
230	Próprios do Estado	350.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.286 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C. L. F." combinado com o artigo 2.º, do decreto n. 30.164, de 21 de novembro de 1957.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, os seguintes cargos, lotados no Serviço de Profilaxia da Malária, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria:

1 (um) cargo de Atendente, padrão "F", do QSSPAS-PP-II, ocupado pela Sra. Irene Fabrini e 1 (um) da classe "G", da carreira de Motorista, do QSSPAS-PP-III, ocupado pelo Sr. Wagner Gaeta, a fim de terem sede de exercício na Divisão de Transportes.

Artigo 2.º — No corrente exercício os funcionários a que alude este decreto, continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata este decreto, serão apostilados pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.